



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

6090-543 PENAMACOR

Contribuinte n.º 506 192 164

AVISO

Elaboração de Plano de Pormenor – “Zona Industrial de Penamacor – Ampliação Sul”

António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, torna público em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Penamacor, na sua reunião pública de 22 de fevereiro de 2016, deliberou promover a elaboração do Plano de Pormenor a designar como “Zona Industrial de Penamacor – Ampliação Sul”.

Foi igualmente deliberado, nos termos do mesmo n.º 1 do artigo 76.º do RJGT, estabelecer o prazo de um ano e meio (18 meses), para a elaboração do Plano de Pormenor; fixando-se em 20 dias o período de “participação pública” que antecede a elaboração do Plano, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do mesmo diploma.

A área de intervenção para a elaboração do referido Plano de Pormenor está delimitada como “Unidade Operativa de Planeamento e Gestão – U8” no PDM em vigor (Diário da República – II Série, n.º 237, Aviso n.º 14228/2015 de 03/12/2015); confirmando portanto a oportunidade da presente deliberação a qual deriva assim de uma ação integrada na estratégia de desenvolvimento local.

A elaboração do Plano em questão procede a uma reclassificação de “solo rústico” em “solo urbano” com efeitos registais nos termos do n.º 4 do art.º 72.º do RJGT.

O Plano de Pormenor a elaborar será consubstanciado em “Avaliação Ambiental” de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio.

Informa -se ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 dos artigos 76.º e 192.º do RJGT; o presente aviso será divulgado através da comunicação social, encontrando-se igualmente disponível para consulta no sítio da internet do Município de Penamacor, (<http://www.cm-penamacor.pt>).

O período de 20 dias de “participação pública” para elaboração do Plano de Pormenor, “Zona Industrial de Penamacor – Ampliação Sul”, conta-se a partir do dia útil a seguir à publicitação do presente aviso no Diário da República.

Paços do Município de Penamacor, 11 de maio de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Beites Soares.